

# **LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E INTERMÉDIA**

## **NORMAS REGULAMENTARES**

Curso do 1.º ciclo de estudos do ensino superior, de cariz universitário, conferente do grau de licenciado, adequado ao Processo de Bolonha, constante no Despacho nº 9474/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 159, de 19 de agosto de 2024.

### **ARTIGO 1.º**

#### **Grau**

A ESAP confere o grau de Licenciado em Artes Plásticas e Intermédia.

### **ARTIGO 2.º**

#### **Objectivos do curso**

A Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia tem como objectivo proporcionar conhecimentos abrangentes no campo do pensamento conceptual e das estratégias projectuais artísticas, bem como competências técnicas, analíticas e de coordenação, contribuindo para a abertura de perspectivas de investigação e prática artística contemporânea.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Áreas científicas**

A Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia tem como Área Científica dominante Artes Plásticas e Intermédia (API), e como áreas secundárias Teoria e Crítica da Arte (TCA), Multimédia (MM), Desenho (DES), Impressão (IMP), História da Arte (HA) e Ciências Sociais (CS).

**ARTIGO 4.º****Duração do curso de Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia**

O ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Artes Plásticas e Intermédia tem duração de 3 anos (seis semestres) e corresponde a um total de 180 Unidades de Crédito ECTS.

**ARTIGO 5.º****Admissão ao ciclo de estudos**

1. O número de vagas e prazos de candidatura à Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia serão fixados anualmente por despacho do Director Académico, sujeito a ratificação do Conselho Científico da ESAP e da Direcção da CESAP.
2. As candidaturas serão efectuadas através do preenchimento de boletins apropriados e entrega da documentação comprovativa solicitada nos termos normativos e regulamentos aplicáveis.
3. O acesso e ingresso ao ciclo de estudos de Licenciatura regem-se pelas normas gerais estipuladas pelo Ministério de Educação aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducentes ao grau de Licenciado.

**ARTIGO 6.º****Regime de prescrição**

Não existe Regime de prescrição do direito à inscrição na Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia

**ARTIGO 7.º****Condições e início de funcionamento**

A ESAP assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado, nomeadamente:

- a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos.
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de Doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas e artísticas integrantes deste ciclo de estudos.
- c) Desenvolvimento de actividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos.
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços lectivos, equipamentos, bibliotecas e espaços oficiais adequados.

**ARTIGO 8.º****Estrutura curricular e créditos**

1. O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos (ECTS).
2. O número total de Unidades de Crédito ECTS necessário à obtenção do grau de Licenciado é de 180.
3. As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do seguinte quadro:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
História da Arte	HA	12	
Teoria e Crítica da Arte	TCA	24	
Ciências Sociais	CS	6	
Desenho	DES	18	
Multimédia	MM	18	
Impressão	IMP	15	
Artes Plásticas e Intermédia	API	75	
Livre (s)			12
<b>TOTAL</b>		<b>168</b>	<b>12</b>

4. A Estrutura Curricular do curso integra um conjunto organizado de UC's distribuídas por 6 semestres, conforme consta dos quadros que se seguem:

**ESTRUTURA CURRICULAR**

**QUADRO N.º 1**  
**1º Ano – 1º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte I	HA	S	75	T30 OT15	3	
Arte e Psicologia	CS	S	75	T30 OT15	3	
Som	AP	S	75	TP30	3	
Desenho I	DES	S	150	TP45	6	
Multimédia I	MM	S	150	TP45	6	
Artes Plásticas e Intermédia I	API	S	225	TP90	9	

**QUADRO N.º 2**  
**1º Ano – 2º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte II	HA	S	75	T30 OT15	3	
Arte e Sociedade	CS	S	75	T30	3	
Gravura	IMP	S	75	TP45	3	
Desenho II	DES	S	150	TP45	6	
Multimédia II	MM	S	150	TP45	6	
Artes Plásticas e Intermédia II	API	S	225	TP90	9	

**QUADRO N.º 3**  
**2º Ano – 3º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte III	HA	S	75	T30 OT15	3	
História da Arte Moderna e Contemporânea em Portugal	HA	S	75	T30	3	
Figura Humana e Espaço	DES	S	150	TP45	6	
Litografia	IMP	S	150	TP45	6	
Projeto de Artes Plásticas e Intermédia I	API	S	225	TP90	9	
Opção	Livre	S	75		3	Optativa

**QUADRO N.º 4**  
**2º Ano – 4º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Textos de Artistas	TCA	S	75	TP30	3	
Tendências da Arte Contemporânea	TCA	S	75	T30 OT15	3	
Serigrafia	IMP	S	150	TP45	6	
Arte Interactiva	MM	S	150	TP45	6	
Projeto de Artes Plásticas e Intermédia II	API	S	225	TP90	9	
Opção	Livre	S	75		3	Optativa

**QUADRO N.º 5**  
**3º Ano – 5º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estética	TCA	S	75	T30 OT15	3	
Teoria e Crítica da Arte	TCA	S	75	T30	3	
Laboratório experimental de ideias, formas e processos	API	S	150	TP45	6	
Arte e Espaço Público	TCA	S	150	TP30 OT 15	6	
Projeto de Artes Plásticas e Intermédia III	API	S	225	TP90	9	
Opção	Livre	S	75		3	Optativa

**QUADRO N.º 6**  
**3º Ano – 6º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Artes Visuais e Estudos Críticos	TCA	S	75	T30	3	
Curadoria	TCA	S	75	T30	3	
Livros de Artista	API	S	150	TP45	6	
Vídeo	API	S	150	TP45	6	
Projeto de Artes Plásticas e Intermédia IV	API	S	225	TP90	9	
Opção	Livre	S	75		3	Optativa

### ARTIGO 9.º

#### Condições de frequência e transição de ano

1. As aulas decorrem de acordo com calendário aprovado pelo Conselho de Direção, ouvido o Conselho Pedagógico.
2. Na matrícula relativa ao 1º ano da Licenciatura, o aluno pode inscrever-se até 60 Unidades de Crédito ECTS.
3. Na matrícula dos restantes anos da Licenciatura, o aluno só pode efectuar um número máximo de inscrições por ano equivalente a 72 Unidades de Crédito ECTS.
4. Só é possível a inscrição, por ano lectivo, em UC's de um ano curricular desde que, o aluno tenha obtido aproveitamento em todas as UC's de anos curriculares anteriores ou esteja nelas inscrito.
5. A presença nas aulas é obrigatória nas condições a definir pelo Conselho Pedagógico.

**ARTIGO 10.º****Avaliação da aprendizagem**

1. A avaliação da aprendizagem praticada Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia rege-se pelas Normas Gerais de Avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.
2. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 (Zero) a 20 (Vinte) Valores.
3. Considera-se aprovado numa UC o aluno que obtenha a classificação final igual ou superior a 10 (Dez) Valores.

**ARTIGO 11.º****Regimes de precedências**

Não existe regime de precedências.

**ARTIGO 12.º****Classificação Final**

1. Ao grau de Licenciado é atribuída uma Classificação Final expressa por um número inteiro de 10 (Dez) a 20 (Vinte). Valores da escala numérica inteira de 0 a 20 Valores, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
2. O Cálculo da classificação final é feito pela média ponderada pelos créditos ECTS das classificações de todas as Unidades Curriculares.

**ARTIGO 13.º*****Numerus clausus***

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia estão subordinadas às limitações quantitativas estabelecidas anualmente pelo Ministério da Tutela, sob proposta do Conselho de Direcção sujeita, por sua vez, a ratificação do Conselho Científico da ESAP e da Direcção da CESAP.

**ARTIGO 14.º****Propinas**

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento é fixado anualmente pela Direcção da CESAP no âmbito das competências próprias.

**ARTIGO 15.º****Financiamento**

1. A Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia é financiada através das propinas e de outras verbas que lhe forem destinadas, provenientes do Orçamento da CESAP, entidade instituidora.
2. Constituem ainda receitas valores provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas a seu financiamento.

**ARTIGO 16.º****Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

1. A emissão da Certidão Final do curso será feita no prazo de 30 dias úteis após a sua requisição.
2. A emissão da Carta de Curso e do suplemento ao Diploma será efectuada no prazo de 90 dias contados a partir da requisição feita após a conclusão da Licenciatura e esgotado o período para fazer melhoria de nota.

**ARTIGO 17.º****Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento da Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia é da responsabilidade do Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico no âmbito das respectivas competências.

**ARTIGO 18.º****Criação e dissolução**

A competência para dissolução do ciclo de estudos é da CESAP, ouvidos os órgãos académicos da ESAP nos termos do art.º 52 dos novos Estatutos da ESAP.

**ARTIGO 19.º****Casos omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Científico ou quem ele determinar.